



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

LEI MUNICIPAL N° 220/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente, altera PPA e a LDO e dá outras providências.

RUI W. B. SPOTTI, Prefeito de Barão do Triunfo, faz saber,

ART. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

08 - SECRETARIA DA SAUDE

08.01 - SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES

(641) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-4710 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

(639) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.032-4011 - Auxílio Alimentação 4.000,00

(640) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.033-4530 - Obras e Instalações 15.000,00

(638) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.033-4521 - Auxílio Alimentação 3.500,00

(637) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.033-4520 - Auxílio Alimentação 3.500,00

Total Suplementação: 29.000,00

ART. 2° - Servirá de cobertura para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1°, a redução dos seguintes créditos orçamentários:

08 - SECRETARIA DA SAUDE

08.01 - SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES

(446) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0040 - Equipamentos e Material Permanete

29.000,00

Total Anulação: 29.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

RUI W. B. SPOTTI  
PREFEITO